



SUS

Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB

Resolução n.º 043/ 2000 – CIB.

Goiânia, 23 de Novembro de 2000.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- A necessidade de se estabelecer o Processo de Descentralização, Regularização e Organização das Ações de Prevenção e Controle de Endemias no Estado de Goiás, conforme preconiza a Portaria n.º 1.399/GM de 14 de Dezembro de 1999.

RESOLVE:


- 1- Aprovar a Certificação das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças dos Municípios relacionados a seguir, cujos processos se encontram devidamente legalizados pelos setores competentes da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

MUNICÍPIO	FONTES DE RECURSOS		
	REPASSE MS	CONTRA PARTIDA MUNICIPAL	VALOR TOTAL TFECD
BELA VISTA	51.271,26	15.381,37	66.652,63
CALDAZINHA	7.801,88	2.340,55	10.142,43
PETROLINA	25.624,24	7.687,27	33.311,51
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	6.897,84	2.069,24	8.967,08
SÃO MIGUEL PASSA QUATRO	8.742,33	2.622,69	11.365,02
ITABERAÍ	70.528,56	21.158,56	91.687,12
TOTAL	170.866,11	51.259,68	222.125,79


- 2- Estabelecer e garantir que o desenvolvimento das ações, atividades e metas previstas sob a responsabilidade do Gestor Municipal serão executados de conformidade com a Programação Pactuada Integrada – PPI – ECD;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Mun. de Saúde de Goiânia
Vice-Presidente da CIB